



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

1

Ata de Registro de Preços nº 031/2010

Processo Licitatório nº 105/2010
Modalidade: Pregão Presencial RP Nº 053/2010
Vigência: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rogério César de Matos Avelar, titular da Cédula de Identidade RG n.º. M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.628.106-91, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas: **CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.583.629/0001-13, sediada à Avenida Dos Engenheiros - nº 1126 – Loja 03 – Bairro Alípio de Melo – Belo Horizonte/MG, CEP 30.840-300, neste ato representado pelo Sr. Emerson de Oliveira Abade, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.623.406-13 e CI nº M-9.107.206 SSP/MG, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.108.696/0001-86, sediada à Rua Dr. Ary Teixeira – n.º 458 – Centro – Vespasiano/MG, CEP 33.200-000 neste ato representado pela senhora Viviane Francino Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 884.297.096-49 e CI nº M-6.527.131 SSP/MG, **GRANDE FIRMA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.239.856/0001-78, sediada à Rua Martin de Carvalho - nº 671 – Loja 06 – Bairro Santo Agostinho– Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-090, representado pela senhora Liliane da Silva Campos, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.979.006-50 e CI MG-8.893.709 SSP/MG, **LB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.740.845/0001-77, sediada à Avenida Dr. Cristiano Guimarães – n.º 887 – Loja 11 e 12 – Bairro Planalto – Belo Horizonte/MG, CEP 31.720-300 neste ato representado pelo Senhor Vinicius Queiroz Esteves, inscrito no CPF/MF sob o nº 873.864.886-53 e CI nº M-5.482.635 SSP/MG, **LUCAS CAVALCANTI RABELLO – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.840.941/0001-50, sediada à Rua José Maria Taitson - nº 125 – Sala 104 – Centro – Ibirite/MG, CEP 32.400-000 neste ato representado pelo Senhor Lucas Cavalcanti Rabello, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.085.577-82 e CI nº 2.080.461 SSP/ES, **MARISE SILVA ROCHA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.251.641.0001/93, sediada à Rua Hilário Ferreira de Freitas – n.º 121 B – Centro Park – Ibirite/MG, CEP 32.400-000 neste ato representado pela Sra. Marise Silva Rocha, inscrito no CPF/MF sob o nº 871.167.236-68 e CI nº MG-1.683.958 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADAS, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, têm entre si, justo e contratado o que se segue:

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE PARA DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do Anexo I desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

2

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Os produtos deverão ter garantia e validade mínimas de 12 (doze) meses a contar da data de seu recebimento pelo Almoarifado Central;

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da **CONTRATADA** para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

3

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à **CONTRATADA** mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado o disposto na cláusula 43 desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$215.020,26 (duzentos e quinze mil vinte reais e vinte e seis centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

Ficha	Dotação
30	02.01.01.04.122.0005.2001.4.4.90.52.00
35	02.01.02.04.131.0008.2002.4.4.90.52.00
46	02.02.01.04.122.0005.2003.4.4.90.52.00
61	02.02.01.04.126.0011.2008.4.4.90.52.00
69	02.02.01.04.244.0005.2046.4.4.90.52.00
94	02.03.01.04.122.0007.2003.4.4.90.52.00
111	02.04.01.04.123.0010.2003.4.4.90.52.00
117	02.04.01.04.129.0010.2019.4.4.90.52.00
131	02.05.01.12.122.0005.2003.4.4.90.52.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

137	02.05.01.12.122.0030.2038.4.4.90.52.00
142	02.05.01.12.122.0030.2039.4.4.90.52.00
162	02.05.02.12.361.0014.2024.4.4.90.52.00
166	02.05.02.12.361.0014.2028.4.4.90.52.00
179	02.05.02.12.365.0014.2025.4.4.90.52.00
186	02.05.02.12.366.0014.2026.4.4.90.52.00
191	02.05.02.12.367.0014.2027.4.4.90.52.00
200	02.05.03.12.361.0014.2029.4.4.90.52.00
205	02.05.03.12.365.0014.2030.4.4.90.52.00
209	02.05.03.12.366.0014.2031.4.4.90.52.00
216	02.06.01.04.122.0005.2003.4.4.90.52.00
222	02.06.02.06.182.0022.2020.4.4.90.52.00
234	02.07.01.10.122.0019.2003.4.4.90.52.00
250	02.07.02.10.122.0019.2004.4.4.90.52.00
257	02.07.02.10.122.0019.2100.4.4.90.52.00
272	02.07.02.10.301.0015.2109.4.4.90.52.00
278	02.07.02.10.301.0015.2110.4.4.90.52.00
282	02.07.02.10.301.0015.2111.4.4.90.52.00
286	02.07.02.10.301.0015.2113.4.4.90.52.00
295	02.07.02.10.301.0018.2112.4.4.90.52.00
303	02.07.02.10.302.0016.2118.4.4.90.52.00
307	02.07.02.10.302.0016.2119.4.4.90.52.00
315	02.07.02.10.302.0016.2126.4.4.90.52.00
326	02.07.02.10.303.0015.2114.4.4.90.52.00
336	02.07.02.10.305.0017.2123.4.4.90.52.00
343	02.07.02.10.305.0017.2124.4.4.90.52.00
353	02.08.01.08.122.0005.2003.4.4.90.52.00
360	02.08.01.08.243.0005.2066.4.4.90.52.00
365	02.08.01.08.244.0005.2067.4.4.90.52.00
378	02.08.03.08.243.0023.2071.4.4.90.52.00
384	02.08.03.08.243.0023.2072.4.4.90.52.00
390	02.08.03.08.243.0024.2079.4.4.90.52.00
394	02.08.03.08.243.0024.2080.4.4.90.52.00
401	02.08.03.08.244.0023.2073.4.4.90.52.00
407	02.08.03.08.244.0023.2074.4.4.90.52.00
412	02.08.03.08.244.0023.2076.4.4.90.52.00
416	02.08.03.08.244.0023.2085.4.4.90.52.00
428	02.08.03.08.422.0024.2084.4.4.90.52.00
436	02.09.01.04.122.0005.2003.4.4.90.52.00
440	02.09.01.23.695.0025.2004.4.4.90.52.00
446	02.09.01.23.695.0025.2055.4.4.90.52.00
453	02.09.02.13.392.0031.2004.4.4.90.52.00
458	02.09.02.13.392.0031.2056.4.4.90.52.00
461	02.09.02.13.392.0031.2057.4.4.90.52.00
482	02.09.02.13.392.0031.2062.4.4.90.52.00
496	02.09.02.13.392.0031.2127.4.4.90.52.00
505	02.10.01.27.122.0005.2003.4.4.90.52.00
510	02.10.01.27.812.0027.2004.4.4.90.52.00
531	02.11.01.04.122.0005.2003.4.4.90.52.00
535	02.11.01.22.661.0009.2040.4.4.90.52.00
547	02.12.01.18.122.0005.2003.4.4.90.52.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

5

560	02.12.01.18.541.0026.2047.4.4.90.52.00
585	02.12.02.18.541.0026.2049.4.4.90.52.00
593	02.13.01.20.122.0005.2003.4.4.90.52.00
611	02.14.01.04.122.0005.2003.4.4.90.52.00
658	02.14.04.26.782.0021.2093.4.4.90.52.00
670	02.14.04.26.782.0021.2096.4.4.90.52.00
681	02.15.01.04.122.0005.2003.4.4.90.52.00

- b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2010 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Caso necessite de montagem, os mesmos deverão ser montados em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Cláusula 21ª. A **CONTRATANTE**, sempre que achar necessário poderá solicitar a **CONTRATADA** análise dos produtos entregues, em local citado pela **CONTRATANTE**, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

- a) O dia e horário para a entrega da mercadoria poderá ser agendado em dias úteis no horário de 09 às 17 horas no local indicado na Ordem de Fornecimento.
- b) No ato do recebimento das mercadorias será realizada a conferência de todos os itens fornecidos, onde será verificada a compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo
- c) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- d) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

6

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente ser substituídos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Após a homologação do processo licitatório, os ganhadores, através dos representantes legais, serão convocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei nº 8666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

Cláusula 27ª. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Cláusula 28ª. As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

Cláusula 29ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 30ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de **18/10/2010 a 17/10/2011** com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art. 14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009.

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Cláusula 31ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

7

- b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 32ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Informar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações: fabricante, rótulo em Português, nome do produto, quantidade.
- d) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- f) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**.
- g) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 33ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;



8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Cláusula 34ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 35ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a garantia contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 24º, do Decreto 1024/2010;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes



de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 31 do Decreto 1024/2010.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 37ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

Cláusula 38ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 39ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 40ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 053/2010, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

10

Cláusula 41ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 42ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 43ª. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio - econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua Professor José Eduardo, n.º 70 B – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 44ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Cláusula 45ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial RP nº 053/2010 Processo Licitatório nº 105/2010 regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº. 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 18 de outubro de 2010.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE


CONTRATADAS: CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA. - EPP
EMERSON DE OLIVEIRA ABADE   

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R LTDA - ME
VIVIANE FRANCINO FERREIRA
GRANDE FIRMA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME
LILIANE DA SILVA CAMPOS
LB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA - ME
VINICIUS QUEIROZ ESTEVES
LUCAS CAVALCANTI RABELLO - ME
LUCAS CAVALCANTI RABELLO
MARISE SILVA ROCHA - ME
MARISE SILVA ROCHATESTEMUNHAS: Maura
CPF: 029013696-26Helena
CPF: 068.932.476-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

12

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 031/2010 celebrada entre a PMLS e as empresas: **CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA. – EPP, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R LTDA – ME, GRANDE FIRMA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – ME, LB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA – ME, LUCAS CAVALCANTI RABELLO – ME, MARISE SILVA ROCHA – ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 053/2010.

EMPRESA: CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA. - EPP CNPJ: 08.583.629/0001-13						
ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO:	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	3	UN	APARELHO DE SOM / MICRO SISTEMA COM CONTROLE REMOTO, RÁDIO AM / FM ESTÉREO, REPRODUÇÃO DE MÚSICAS NO FORMATO MP3, CD PLAYER COMPATÍVEL COM CD-R/RW E MP3 COM AS FUNÇÕES: PROGRAM, REPEAT (ONE/ALL) E RANDOM, COM CASSETTE DECK RECORDER, CAIXAS ACÚSTICAS DESTACÁVEIS COM EFICIENTE REPRODUÇÃO DOS SONS GRAVES. APARELHO COM ALÇAS DESTACÁVEIS PARA TRANSPORTE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 4W RMS (2W + 2W). COM OPCOES DE LIMENTACAO: VIA PILHAS E/OU REDE ELETRICA(110/220 V). GARANTIA DE 12 MESES.	BRITANIA	R\$265,66	R\$796,98
14	4	UN	CORTADOR DE GRAMA (FORMATO ANATÔMICO, PERFEITO PARA O TRABALHO E O CONFORTO DO USUÁRIO. FÁCIL DE OPERAR E MUITO SEGURO, POIS UTILIZA FIO DE NYLON COMO AGENTE DE CORTE. PUNHO AJUSTÁVEL NA ALTURA E NO ÂNGULO DE POSICIONAMENTO. A ALTURA DO CONJUNTO DE RODAS PODE SER FACILMENTE REGULADA. O CONJUNTO DE RODAS PODE SER REMOVIDO QUANDO NECESSÁRIO. POSSUI TRAVA ESPECIAL QUE NÃO DEIXA A EXTENSÃO ELÉTRICA DESCONECTAR. DOTADO DE SISTEMA AUTOMÉTICO DE AVANÇO E CORTE DO FIO DE NYLON. VOLTAGEM: 110V. MOTOR: UNIVERSAL. FREQUÊNCIA: 50/60HZ. POTÊNCIA: 1000W. FAIXA DE CORTE: 29CM. ESPESSURA DO FIO DE NYLON: 1,8MM. COMPRIMENTO DO FIO DE NYLON: 8M. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100X28X100CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 4,8KG. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES)	TRAMONTINA	R\$209,62	R\$838,48
28	10	UN	MESA BRANCA ESMALTADA, DE METAL COM DUAS GAVETAS MÉDIAS, 0,90 X 0,55 X 0,80	FMA	R\$254,00	R\$2.540,00
30	13	UN	MICROONDAS COM 25 LITROS DE CAPACIDADE. PAINEL DIGITAL; FUNÇÕES PRINCIPAIS: RELOGIO, DESCONGELAMENTO DE CARNE DE FRANGO E DE CARNE BOVINA, DESCONGELAMENTO DE PRATO PRONTO, INICIO IMEDIATO / +30 SEGUNDOS E + 1MINUTO. TRAVA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA. NO MÍNIMO 11 NÍVEIS DE POTÊNCIA. 110 V. CONSUMO DE ENERGIA MÉDIO: 1350W / POTÊNCIA: 900W. DIMENSÕES APROXIMADAS: 31,1X50,8X44CM (AXLXP). GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCO.	PHILCO	R\$345,36	R\$4.489,68
38	6	UN	REFLETORES PAR 64 CURTO. REFLETOR PAR 64 CURTO, PROFISSIONAL, EM ALUMINIO.	MEYERMAN	R\$75,06	R\$450,36
39	16	UN	REFLETORES PAR 64. REFLETOR COM TELA DE PROTEÇÃO E PINTURA INTERNA PARA LAMPADA PAR 64. MEDIDA APROXIMADA 47CM DE COMPRIMENTO SEM ALÇA, 49CM COM ALÇA, MODELO ITALIANO, PROFISSIONAL. EM ALUMÍNIO ALUMINIO	MEYERMAN	R\$91,26	R\$1.460,16
43	18	UN	REFRIGERADOR DE 02 PORTAS COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM MÍNIMA DE 249 LITROS E SISTEMA DE DESCONGELAMENTO FROST FREE. COM PRATELEIRAS ULTRA-RESISTENTES, PORTA-LATAS REMOVÍVEL, CESTO DE OVOS PORTÁTIL E GAVETÃO DE LEGUMES	ELECTROLUX	R\$1.219,33	R\$21.947,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

			COM CONTROLE DE UMIDADE.SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO QUE GARANTA A DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DO AR FRIO. CLASSIFICAÇÃO A EM CONSUMO DE ENERGIA. ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS. CONSUMO APROX. DE ENERGIA: 36 KWH/MÊS;POTÊNCIA: 120 WATTS.CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM REFRIGERADOR: 198 LITROS.CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 51 LITROS.CAPACIDADE APROXIMADA TOTAL DO REFRIGERADOR + FREEZER: 252 LITROS APROXIMADAMENTE.PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 53 KG.DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 55,5 X 167,5 X 66 CM.GARANTIA DE 01 (UM) ANO.			
VALOR TOTAL: R\$ 32.523,60 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS)						

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R.LTDA - ME CNPJ: 08.108.696/0001-86						
ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO:	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	21	UN	APARELHO DE FAX COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, SECRETÁRIA ELETRÔNICA DIGITAL,FUNÇÃO VIVA-VOZ; CORTE AUTOMÁTICO DE PAPEL, VIVA-VOZ DIGITAL, 10 NÚMEROS DE DISCAGEM RÁPIDA E TECLA DE NAVEGAÇÃO.PAINEL E VISOR EM PORTUGUÊS;FUNÇÃO CÓPIA TRANSMISSÃO PROGRAMADA; RELATÓRIO OPERACIONAL;TRANSMISSÃO INTERNACIONAL; FUNÇÃO DATA E HORA;RECEPÇÃO AMIGÁVEL;PROGRAMAÇÃO DA SUA IDENTIFICAÇÃO;IDENTIFICAÇÃO DO REMETENTE;DISCAGEM TOM/PULSO (PROGRAMAÇÃO). COM IMPRESSÃO TERMICA.NA COR PRETA. COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO. VOLTAGEM:110V (ACOMPANHADO DE TRANSFORMADOR 220V).	PANASONIC	R\$462,00	R\$9.702,00
19	3	UN	FLIPCHART - CAVALETE FLIP-CHART COM QUADRO BRANCO E BANDEJA. FLIP-CHART EM MADEIRA DE PINUS, COM TELA ELA EM CHAPA DURA DE ALTA DENSIDADE CO PINTURA UV EM UM DOS LADOS. ACOMPANHADO DE BANDEJA E PORTA-APAGADORES. ALTURA REGULÁVEL: 1,58 CM, 1,64 CM, 170 CM. DIMENSOES APROXIMADAS: 58 X 90 CM	INDUSQUADRO	R\$47,00	R\$141,00
24	1	UN	MESA DIMMER 12 CANAIS. 2000 WATTS X 220VOLTS POR CANAL 18 SEQUENCIAS (MANUAL/AUTOMÁTICO) GRAVA 4 CENAS. MASTER E BLACKOUT, DISJUNTOR NA ENTRADA. BIVOLT.	MAGMA	R\$1.368,00	R\$1.368,00
36	16	UN	QUADRO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO QUADRICULADO BRILHANTE, COM ESPESURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.MEDIDAS: 1,20 X 3,00 METROS	INDUSQUADRO	R\$302,00	R\$4.832,00
VALOR TOTAL: R\$ 16.043,00 (DEZESSEIS MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS)						

EMPRESA: GRANDE FIRMA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME CNPJ: 10.239.866/0001-78						
ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO:	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
34	16	UN	PROJETOR BRILHO: 2500 NORMAL E 2000 ECONÔMICO.CONTRASTE: 2000:1.RESOLUÇÃO: NATIVA SVGA (800X600) E MAX UXGA (1600X1200).FORMATO DE IMAGEM: NATIVE 4:3 E SUPPORT 16:9.LENTES DE PROJEÇÃO: FOCO 21.2~24.5 E ZOMM MANUAL 1.15X. UNIFORMIDADE(MIN).JBMA: > 80%.CORES: 5 SEGMENT(RYGWB).COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC / PAL / SECAM / NTSC 4.43 / PAL-M / PAL-N.HD READY: 1080I, 720P, 576P, 576I, 480P E 480I. CONSUMO 260W. ZOOM 1.16. LÂMPADA TIPO: 200W. VIDA ÚTIL: 2000 HR (NORMAL) E	LG/DS325	R\$1.840,00	R\$29.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

14

			3000 HR (ECONÔMICO).TELA:TAMANHO DA TELA: 33.5" A 260" (POLEGADAS) NORMAL 100"A 3.86M.LENS SHIFT / PROJECTION OFFSET 128%.RUÍDO: NORMAL: 34 DB;SILENCIOSO: 30 35DB. CONEXÕES: S-VIDEO, COMPOSTO E COMPONENT			
53	16	UN	TELEVISOR LCD 32" HD CARACTERÍSTICAS: • TELEVISOR LCD 32" WIDE SCREEN - ESTÉREO • HDTV READY (PRONTO PARA TV DIGITAL) • ISDB READY: PREPARADO PARA RECEPÇÃO DO SINAL DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO ADOTADO NO BRASIL • CONTRASTE 5.000:1 OU SUPERIOR • BRILHO DE 500 CD/M2 • RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 - HD • TEMPO DE RESPOSTA,MENOR OU IGUAL A DE 8MS • TRINORMA (PAL-M, PAL-N, NTSC) • CONTROLE REMOTO • TENSÃO110-240V • BASE/SUORTE DE MESA • ENTRADA RF • 2 ENTRADA HDMI • 1 ENTRADA RGB PARA PC • 2 ENTRADAS VÍDEO COMPONENTE • 1 ENTRADA A/V GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA OFERECIDA PELA REDE AUTORIZADA.	LG/32LE5500	R\$2.432,66	R\$38.922,56
54	10	UN	TELEVISOR LCD ENTRE 40" A 42" HD CARACTERÍSTICAS: • TELEVISOR LCD ENTRE 40" A 42" WIDE SCREEN - ESTÉREO • HDTV READY (PRONTO PARA TV DIGITAL) • ISDB READY: PREPARADO PARA RECEPÇÃO DO SINAL DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO ADOTADO NO BRASIL • RESOLUÇÃO DE 1366 X768 • TRINORMA (PAL-M, PAL-N, NTSC) • CONTROLE REMOTO • TENSÃO110-240V • BASE/SUORTE DE MESA • ENTRADA RF • 2 ENTRADA HDMI • 1 ENTRADA RGB PARA PC • 2 ENTRADAS VÍDEO COMPONENTE • 1 ENTRADA A/V GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA OFERECIDA PELA REDE AUTORIZADA.	SONY/KLV-40S301A	R\$3.266,00	R\$32.660,00
VALOR TOTAL: R\$ 101.022,56 (CENTO E UM MIL VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)						

EMPRESA: LB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA - ME
CNPJ: 10.740.845/0001-77

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO:	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	5	UN	APARELHO TELEFONICO - APARELHO PROFISSIONAL COM BASE DISCADORA E HEADSET. COM BOTÕES DE FLASH, SIGILO (MUTE) E REDISCAGEM (REDIAL);CONEXÃO DE TELEFONIA PADRÃO (RJ11); CONTROLE DE VOLUME DO ÁUDIO DE TRANSMISSÃO;CONTROLE DE VOLUME DA CAMPAINHA; SELEÇÃO TOM/PULSO; INDICADOR DE USO. RESISTENTE E CONFORTÁVEL COM PROTETOR DE ORELHA DE COURO E TUBO DO FONE FLEXÍVEL, COM DISTÂNCIA MICROFONE-BOCA AJUSTÁVEL. FIO 1,50 MT DE COMPRIMENTO (FIO RETRÁTIL DE MAIS 80 CM).COMPATÍVEL COM QUALQUER LINHA TELEFÔNICA OU RAMAL ANALÓGICO (PABX). COM HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL	PLANTRONICS	R\$157,10	R\$785,50

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

15

11	10	UN	CADEIRA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO/CHÃO: 0,43 MT. - ENCOSTO/CHÃO: 0,85 MT. DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO: 0,36X0,37 MT. NA COR BRANCA.	FMA	R\$70,00	R\$700,00
15	13	UN	ESCADA 06 DEGRAUS (DE ALTA RESISTÊNCIA; TIPO: DE ABRIR; MEDINDO 1,19 X 0,66 METROS; ALTURA ÚTIL: 06 DEGRAUS; COM SUPERFÍCIE PLANA DE 0,76 MM. DE LARGURA; COM ESTRIAS ANTI DERRAPANTES; PERFIL RETANGULAR LATERAIS DE 40 X 23 MM; COM PATAMAR E BASE COM SAPATAS POLÍMERO; COMPASSO DE SEGURANÇA; SUPORTA ATÉ 120 KG.)	ALUSTEP	R\$110,00	R\$1.430,00
16	3	UN	ESCADA - EM ALUMÍNIO, ESTENDIDA (PADRÃO CEMIG), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ESTICADA COM TAMANHO APROXIMADO DE 7,20 METROS; SAPATA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE.	ALUSTEP	R\$460,00	R\$1.380,00
29	6	UN	MICROFONE SEM FIO (HEAD-SET). PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: ATÉ 50 METROS DE ALCANCE LIVRE DE BARREIRAS SEM PERDER A COMUNICAÇÃO DO TRANSMISSOR COM A BASE RECEPTORA. CIRCUITO INDICADOR QUE INFORMA A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR A BATERIA. FREQUÊNCIA É ESTABILIZADA POR CIRCUITOS OSCILAT-RIOS DE CRISTAL DE QUARTZO. FUNÇÃO DE DIMINUIÇÃO DE ECO. CIRCUITOS DETECTORES DE RUÍDOS, COM FORTE ANTIINTERFERÊNCIA. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA ESPECÍFICA NOS MODELOS PARA VOCAIS, TEM BRILHO EM MÉDIOS E CORTES NAS BAIXAS. CIRCUITO APERFEIÇOADO COM CHAVE DETECTORA DE RUÍDO. EVITA RUÍDOS QUE PODEM DANIFICAR ALTO-FALANTES. CAPTADOR ACRIDÍOIDE UNIFORME, ISOLADORES DA FONTE SONORA PRINCIPAL E MINIMIZADORES DE RUÍDOS DE FUNDO. COM FILTRO ESTÉRICO ACOPLADO AO GLOBO CONTRA CHIADOS E VENTO. CHIPSET OTIMIZADO E COMPONENTES DE ALTA QUALIDADE, PARA O ALCANCE DE TIMBRES EXCELENTES. BASE RECEPTORA COM CONTROLE DE VOLUME; INDICADOR DE SINAL DE RF - RADIA FREQUÊNCIA; SOQUETE DE SAÍDA P-10 E BALANCEADA; CHAVE DE CONTROLE DE SQUETCH (FUNÇÃO QUE ENFATIZA A QUALIDADE DO SINAL).	KARSECT	R\$507,00	R\$3.042,00
31	1	UN	MOTO SERRA CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL - APROXIMADAMENTE 250 ML; CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO - APROXIMADAMENTE 145 ML; CILINDRADA - APROXIMADAMENTE 30,1 CM ³ ; CORRENTE PICCO MICRO MINI - APROXIMADAMENTE 3/8"; PESO SEM CONJUNTO DE CORTE - APROXIMADAMENTE 4 KG; POTÊNCIA - APROXIMADAMENTE 1,3 KW (1,7 DIN-PS); RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA - APROXIMADAMENTE 3,0 KG/KW; ROTAÇÃO LENTA APROXIMADAMENTE 2.800 RPM; ROTAÇÃO MÁXIMA - APROXIMADAMENTE 14.000 RPM; SABRÊ: ROLLOMATIC - APROXIMADAMENTE 30 CM.	STILL	R\$810,00	R\$810,00
40	5	UN	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 1 (UMA) PORTA VERTICAL, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 280L, NA COR BRANCA, CONTENDO NO INTERIOR COMPARTIMENTO DE LATAS, OVOS, EXTRA FRIO, GAVETÃO, PRATELEIRA DE GRADES REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, PORTA APROVEITÁVEL COM PRATELEIRA DE PORTA, CONSUMO MÉDIO DE NO MÍNIMO 30KWH/MES, VOLTAGEM DE 110V, COM SELO PROCEL, ACOMPANHA FORMA DE GELO, LUZ INTERNA, TERMOSTATO, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES. ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA DE MODO A GARANTIR SEU PERFEITO RECEBIMENTO.	ELECTROLUX	R\$1.087,00	R\$5.435,00
45	4	UN	RETROPROJETOR 4000 ANSI NO MÍNIMO. 127 / 220 VOLTS (BIVOLT). LÂMPADA DE PROJEÇÃO: 400W / 36V. ÁREA DE EXPOSIÇÃO : CARTA E A4. DISTÂNCIA FOCAL MÍNIMA DE 293 MM. COM HASTE FLEXÍVEL E ALÇA PARA TRANSPORTE. COM COBRIMENTO DE ALTA REFLETÂNCIA NA PRIMEIRA SUPERFÍCIE. DIMENSÕES	TES	R\$599,00	R\$2.396,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO:	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			APROXIMADAS: 760X340X360 MM (AXLXP). PESO APROXIMADO: 10 KG.			
46	32	UN	SUPORTE PARA TV LCD DE 10" A 47".PARA TV OU MONITORES COM PADRÃO DE FURAÇÃO 50, 75, 100, 100X200 E 200X200, 200X300 E 300X300MM, ATÉ O MÁXIMO DE 600X400MM. DEVERÁ POSSUIR BRAÇO ARTICULADO DE 23 CMS DE COMPRIMENTO O QUE POSSIBILITANDO MOVIMENTOS LATERAIS. DEVERÁ POSSUIR INCLINAÇÃO DE ATÉ 15°. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE KIT DE PARAFUSOS.	BRASFORMA	R\$120,00	R\$3.840,00
51	9	UN	TELA DE PROJEÇÃO FRONTAL - COM ROLAMENTO AUTOMÁTICO, MEDINDO: 1,80 X 1,80M. ACOMPANHA ESTOJO E TRIPÉ.	TES	R\$360,00	R\$3.240,00
52	2	UN	TELA DE PROJEÇÃO 200" TIPO MAPA COM SUPERFÍCIE DO TIPO "MATTE WHITE" (TECIDO NACIONAL, ACETINADO BRANCO EM VERSO PRETO, FILAMENTOS EM POLIÉSTER, LISO, SEM EMENDAS) BRANCO OPACO COM GANHO DE BRILHO DE 1,3 VEZES.COM DOIS VARÕES, UM NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA INFERIOR, PARA A DEFINIÇÃO DE UMA IMAGEM PERFEITA.TAMANHO APROXIMADO DA TELA: 4X3 (CXA) X (ALTURA).PERFIL SUPERIOR E INFERIOR DE ALUMINIO, ACOMPANHADO DE GANCHOS PARA FIXAÇÃO E ESTOJO PARA TRANSPORTE.	TECNOMAST	R\$1.100,00	R\$2.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 25.258,50 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

EMPRESA: LUCAS CAVALCANTI RABELLO
CNPJ: 11.840.941/0001-50

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO:	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	14	UN	APARELHO DVD PLAYER (CARACTERÍSTICAS: REPRODUZ DVD, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, SVCD, VCD, CD, CD-R, CD-RW, MP3, WMA E JPEG - MENU (OSD) EM PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL - CONTROLE REMOTO (PILHAS INCLUSAS) COM FUNÇÃO TV / DVD - CABO DE ÁUDIO/VÍDEO INCLUSOS - DIGITAL PHOTO VIEWER - SLIDE SHOW - MULTIÂNGULO - PROGRESSIVE SCAN - ZOOM DIGITAL - SISTEMA DE COR: NTSC / PAL-M / PAL-N - 3D SURROUND: 3D, ROCK, CLÁSSICA, JAZZ, POP - COMPATÍVEL COM DOLBY DIGITAL - CONEXÕES: SAÍDA DE VÍDEO, SAÍDA DE ÁUDIO (L-R), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, SAÍDA DE VÍDEO COMPONENTE (Y, PB, PR) - CONSUMO MÁXIMO DE 8,0W - FREQUÊNCIA: 50/60HZ - VOLTAGEM: BIVOLT - DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,8X36X21,5CM (AXLXP).	LENNOXX/1X01	R\$125,00	R\$1.750,00
5	7	UN	APARELHO DVD - PLAYER C/ KARAOKÊ E MP3 - SISTEMA DE PONTUAÇÃO COM 5 MODOS DE AVALIAÇÃO E FUNÇÃO COMPETIÇÃO; PROGRESSIVE SCAN; FUNÇÃO DIGEST, SLIDE SHOW, KODAK PICTURE; MENU EM TRÊS IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL, MENU INTELIGENTE MP3 E WMA; COMPATÍVEL COM TODAS AS PRINCIPAIS MÍDIAS, TODAS AS REGIÕES E TODOS OS SISTEMAS DE COR DO MUNDO; FUNÇÕES: CLOSED CAPTION, PROTEÇÃO DE TELA; CONEXÕES: 2 SAÍDAS DE ÁUDIO DIGITAL, 1 SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO, 1 SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO, 1 SAÍDA S-VÍDEO, 1 SAÍDA COMPONENT VÍDEO; ACOMPANHA 2 MICROFONES E 1 CD; DIMENSÕES APROXIMADAS: 5X43X29,2CM (AXLXP); PESO APROXIMADO DE 2,6KG.	CCE/540USX	R\$169,00	R\$1.183,00
10	148	UN	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR MEDIO, SEM APOIO PARA BRAÇOS; ESTRUTURA EM AÇO, PINTADA EM EPOXI, 04 PES; PES COM SAPATAS; SEM REGULAGEM. COMPLEMENTO: ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA MÍNIMO DE 15 MM; ASSENTO/ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COURVIM NA COR CINZA; BORDAS DO ASSENTO E DO ENCOSTO COM PEFIL DE	MULTIMIX/FIXA01	R\$50,00	R\$7.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

17

			PVC TIPO MACHO E FEMEA PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS; ESTRUTURA EM AÇO DE NO MÍNIMO 7/8 DE POLEGADAS X 1,5 MM, PINTADA EM EPOXI, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES; ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO EM FORMATO ANATOMICO, DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM E DENSIDADE MÍNIMA D45, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO 50 X 50 CM (LXP), ENCOSTO 46X44 CM (LXA); ESPALDAR MÍDIO COM NO MÍNIMO 44 CM; ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO ENTRE 41 E 43 CM.			
13	15	UN	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PORTÁTIL COM VISOR LCD DE NO MÍNIMO 2,4", RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 10.0 MEGAPIXELS, EXCELENTE ZOOM ÓPTICO DE 3,0 APROXIMADAMENTE E ZOOM DIGITAL DE APROXIMADAMENTE 6 X. FORMATOS DE GRAVAÇÃO: IMAGEM: JPEG / VÍDEO: AVI. COM ESTABILIZADOR DE IMAGENS. MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 12 MB. GRAVA VÍDEO COM ÁUDIO. LENTES: 6.6-21.6MM APROXIMADAMENTE. COM MODOS DE DISPARO E EFEITOS NA FOTO.TAMANHOS DAS IMAGENS (PIXELS)ATÉ 3648 X 2736 PIXELS. RESOLUÇÃO MÁXIMA. DE VÍDEO ATÉ 640 X 480 PIXELS.CONEXÃOUSB 2.0 HI-SPEED E SAÍDA AV.ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.COR PRETO/ PRATA. COMPATIBILIDADE COM: PC E MAC. GARANTIA12 MESES. ACOMPANHADA DE 2 PILHAS TAMANHO AA.	SAMSUNG/S65	R\$250,00	R\$3.750,00
20	15	UN	FOGÃO DE PISO 4 BOCAS - FORNO AUTOLIMPANTE COM 5 NÍVEIS DE REGULAGEM DE TEMPERATURA;PRATELEIRA REGULÁVEL; VISOR PARCIAL; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL; MESA EM AÇO INOX; UM QUEIMADOR GIGANTE; COR BRANCA.	ATLAS/SMALTEC01	R\$390,00	R\$5.850,00
22	8	UN	LIXEIRA COM CORPO E TAMPA EM METAL PINTADO NA COR BRANCA. COM SISTEMA DE PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA. CESTO INTERNO EM PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 48 CM DE ALTURA E 25 CM DE DIÂMETRO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS	MITRA/15L	R\$50,00	R\$400,00
35	35	UN	QUADRO DE AVISO MEDIDAS 1,20 X 0,90 MT. REVESTIDO EM CORTIÇA DUPLA FACE E E MOLDURA EM ESTRUTURA METÁLICA	BH QUADROS/ CORTIÇA	R\$67,00	R\$2.345,00
37	9	UN	QUADRO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.MEDIDAS: 1,20 X 1,50 METROS.	BH QUADROS/ LOUSA 1.5	R\$120,00	R\$1.080,00
44	4	UN	REPINIQUE TAMANHO 30 CM X 12". ARO METÁLICO CROMADO, FUSTE EM CHAPA GALVANIZADA; PRATEADA; PINTADO UMA PELE BATEDEIRA DE 190 MICRA E UMA PELE RESPOSTA DE 75 MICRA, ESTEIRA DE 6 FIOS, ACOMPANHADO DE BAQUETAS. COM 6 COLUNAS , REFORÇO INFERIOR. PESO MÍDIO 2 KG.	MARCATTO/ REPMÃO	R\$155,00	R\$620,00
48	4	UN	SURDO EM ARO METALICO CROMADO, FUSTE EM ALUMÍNIO; COR PRATEADA; DIVERSO; 60 CM X 20"; CHAVE DE AFINAÇÃO, DUAS PELES BATEDEIRAS DE 190 MICRA, ACOMPANHA PAR DE BAQUETAS	MARCATTO/20"	R\$375,00	R\$1.500,00
49	4	UN	SURDO EM ARO METALICO CROMADO, FUSTE EM ALUMÍNIO; COR PRATEADA; DIVERSO; 60 CM X 22"; CHAVE DE AFINAÇÃO, DUAS PELES BATEDEIRAS DE 190 MICRA, ACOMPANHA PAR DE BAQUETAS	MARCATTO/22"	R\$415,00	R\$1.660,00
50	4	UN	SURDO EM ARO METALICO CROMADO, FUSTE EM ALUMÍNIO; COR PRATEADA; DIVERSO; 60 CM X 18"; CHAVE DE AFINAÇÃO, DUAS PELES BATEDEIRAS DE 190 MICRA, ACOMPANHA PAR DE BAQUETAS	MARCATTO/18"	R\$290,00	R\$1.160,00
VALOR TOTAL: R\$ 28.698,00 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

18

EMPRESA: MARISE SILVA ROCHA CNPJ: 09.251.641/0001-93						
ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO:	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	10	UN	ARMÁRIO TIPO VITRINE, ESTRUTURA EM AÇO ANTIFERRUGINOSO, COM METADE DA PORTA DE VIDRO, LATERAIS E PRATELEIRAS EM AÇO ESMALTADO BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 150 X 50 X 40 CM. PINTURA EPÓXI. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO.	MVM	R\$329,00	R\$3.290,00
9	30	UN	CADEIRA TIPO POLTRONA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL. POLTRONA FIXA, 4 PES, COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL DIREITA; COM PORTA LIVROS; ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO NO MÍNIMO 50 MM, REVESTIDA EM CURVIM NA COR CINZA; BRAÇOS DE POLIURETANDO; LAMINAS DE AÇO, MOLA FORJADO E PERFIL DE PVC, NAS BORDAS. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO A EPOXI PO. PRANCHETA ESCAMOTEAVEL EM MADEIRA DE ALTA PRESSAO REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM MELAMINA TEXTURIZADA NA COR CINZA CLARO; E QUANDO NAO ESTA EM USO, FICA ARMAZENADA DENTRO DAS LATERAIS, ABAIXO DOS APOIA BRAÇOS. ALTURA DO ASSENTO: 45 CM; ALTURA DA CADEIRA: 76 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 66 CM; LARGURA DO ASSENTO: 54 CM.	SMILE	R\$137,00	R\$4.110,00
17	1	UN	ESPRESSO DE FRUTAS CITRICAS INDUSTRIAL, CUPULA E PENEIRA EM ALUMINIO, PRODUÇÃO MINIMA DE 50 LITROS/HORA . POTENCIA MINIMA DE 1/4 HP, TENSÃO 110/220 V.	FAK	R\$139,60	R\$139,60
25	5	UN	MESA AUXILIAR - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM RESINA EPÓXI-POLIESTER POLIMERIZADO EM ESTUFA. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,00 X 0,60 X 0,87	SMILE	R\$147,00	R\$735,00
26	10	UN	MESA AUXILIAR - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM RESINA EPÓXI-POLIESTER POLIMERIZADO EM ESTUFA. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50X0,60X0,87 MT.	SMILE	R\$194,00	R\$1.940,00
27	9	UN	MESA AUXILIAR - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM RESINA EPÓXI-POLIESTER POLIMERIZADO EM ESTUFA. MEDIDAS APROXIMADAS: 0,93 X 0,50 X 0,80 MT.	SMILE	R\$140,00	R\$1.260,00
VALOR TOTAL: R\$ 11.474,60 (ONZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 215.020,26 (DUZENTOS E QUINZE MIL VINTE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

Lagoa Santa, 18 de outubro de 2010

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

CONTRATADAS: CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA. - EPP
EMERSON DE OLIVEIRA ABADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

[Handwritten signature]
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R LTDA - ME
VIVIANE FRANCINO FERREIRA

[Handwritten signature]
GRANDE FIRMA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME
LILIANE DA SILVA CAMPOS

[Handwritten signature]
LB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA - ME
VINICIUS QUEIROZ ESTEVES

[Handwritten signature]
LUCAS CAVALCANTI RABELLO - ME
LUCAS CAVALCANTI RABELLO

[Handwritten signature]
MARISE SILVA ROCHA - ME
MARISE SILVA ROCHA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
CPF: 02901369626

[Handwritten signature]
CPF: 065.932.476-61

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]